



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de **PESCARIA BRAVA**

SANÇÃO

Para que surta seus efeitos jurídicos e legais, e para fins de publicação, em conformidade com o art. 40 da Lei Orgânica, **SANCIONO a Lei Ordinária nº 206/2017** - Projeto de Lei Ordinária nº 036/2017 de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pelo Poder Legislativo, em Sessão Ordinária conforme Ofício CMPB/GAB/Nº 149/2017, cuja ementa é a seguinte: **“RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMUREL – CIM-AMUREL”**.

Publique-se nos termos do art. 224 da Lei Orgânica.

Pescaria Brava/SC, 28 de Agosto de 2017.


DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO